



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 741, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**“Designa servidores públicos para atuação de gestor e Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências”.**

Eu, **Maria Luiza Costa Sampaio Lima**, Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 139 de 26 de abril de 2024 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os Gestores Públicos devem, por meio de suas contratações, perseguir sempre os melhores resultados, de maneira que seja obtido o melhor custo/benefício e, por consequência, sejam atingidas as finalidades desejadas ao término da aquisição de um produto ou prestação de um serviço, atingindo assim, a eficácia nos Contratos Administrativos celebrados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Parágrafo único:** designa a servidora **MAGDA MARQUES MELO**, para atuar como **Gestora do Contrato** que versem sobre à Contratação de Empresa Especializada para implantação da Política de Escola em Tempo Integral.

Art 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do (s) contrato (s) oriundos do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo, Quadra A, Centro, CEP: 72.800-130  
☎ (61) 3906-3483, CNPJ: 32.531.313/0001-62, site: [www.educacao.luziania.go.gov.br](http://www.educacao.luziania.go.gov.br)



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**Processo Administrativo nº2024016977, para a Contratação de Empresa Especializada para implantação da Política de Escola em Tempo Integral, programa essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também habilidades socioemocionais, culturais e esportivas.**

|                           |                                   |                   |        |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | Alinne de Araújo Moreira da Silva | <b>Matrícula:</b> | 120051 |
| <b>Fiscal Substituto:</b> | Eliza Pessoa de Carvalho Neta     | <b>Matricula:</b> | 10347  |

§ 1º. Cabe ao Fiscal Substituto suprir as ausências do Fiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

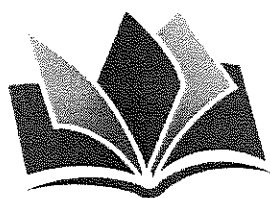
I. Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem, bem como o contrato, convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;

III. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do **Processo Administrativo nº2024016977, para a Contratação de Empresa Especializada para implantação da Política de Escola em Tempo Integral, programa essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também habilidades socioemocionais, culturais e esportivas**, até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidos no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O gestor e os fiscais designados para o acompanhamento do contrato oriundo do **Processo Administrativo nº2024016977, para a Contratação de Empresa Especializada para implantação da Política de Escola em Tempo Integral, programa essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo não**



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

apenas o conhecimento acadêmico, mas também habilidades socioemocionais, culturais e esportivas, deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

Art. 6º A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmado no **Processo Administrativo nº2024016977, para a Contratação de Empresa Especializada para implantação da Política de Escola em Tempo Integral, programa essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também habilidades socioemocionais, culturais e esportivas**, bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 7º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado **Processo**.

Art. 8º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 10 de junho de 2024.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação